

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução n° 40, de 01 de setembro de 2024

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, da Lei Complementar Municipal n° 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1° Concede o benefício de "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a servidora **NEIDE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do RG n° [REDACTED] SSP/MG e CPF n° [REDACTED] Matrícula n° 1565, titular do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** Nível "B", Referência "IX", Carga Horária "40hs", desde 01/08/1995, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 70 da Lei Municipal n° 181/2019, em conformidade com o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 10, § 7° da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 2° Os proventos do benefício concedido no art. 1°, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

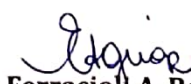
Art. 3° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com data de início do benefício em 1° de setembro de 2024.**

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 02 de setembro de 2024.


Josemaria Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferracioli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária